JUNTA DE FREGUESIA DE PENAFIEL

MISSÃO NATAL 2026

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

Com o objetivo de incentivar a expressão escrita, estimular a criatividade dos mais jovens e fomentar o espírito natalício na Freguesia de Penafiel, a Junta de Freguesia de Penafiel promove, no mês de dezembro de 2026, o passatempo «Missão Natal 2026», que se rege pelo presente regulamento.

1. Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de organização e funcionamento do passatempo «Missão Natal 2026», promovido pela Junta de Freguesia de Penafiel, em parceria com a Associação Empresarial de Penafiel (AEP).

2. Âmbito

O passatempo destina-se às crianças que frequentem o 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico e que residam ou estudem na Freguesia de Penafiel.

3. Modalidade

A participação consiste na elaboração de uma carta dirigida ao Pai Natal, numa única folha A4. Os alunos do 2.º ao 4.º ano poderão apresentar trabalhos escritos, em prosa ou poesia. Os alunos do 1.º ano poderão participar através de escrita e/ou ilustrações, incluindo trabalhos constituídos apenas por ilustrações.

4. Condições de participação

4.1. Os trabalhos devem ser originais, inéditos e da autoria das crianças participantes, sendo preferencialmente elaborados em contexto de sala de aula. O incumprimento destas condições pode determinar a desclassificação.

4.2. Cada criança poderá apresentar apenas uma carta.

4.3. A participação pressupõe a aceitação das regras estabelecidas neste regulamento, sem prejuízo das autorizações legalmente necessárias por parte dos encarregados de educação.

5. Apresentação e entrega das cartas

5.1. Os trabalhos devem ser apresentados numa única folha A4, datilografados ou manuscritos com caligrafia legível e/ou ilustrados, nos termos do ponto 3.

5.2. Cada participação deve ser acompanhada dos seguintes dados de identificação: nome completo da criança, data de nascimento, contacto, morada, ano de escolaridade, turma e estabelecimento de ensino. Estes elementos não deverão ficar visíveis na face do trabalho destinada à avaliação ou exposição pública.

5.3. As cartas serão entregues ao professor titular da turma, que selecionará as três melhores cartas por ano de escolaridade. Nas turmas com alunos de diferentes anos, poderão ser selecionadas três cartas de cada ano.

5.4. As cartas pré-selecionadas serão entregues pelo professor ao(à) coordenador(a) do respetivo estabelecimento de ensino, para posterior envio à Junta de Freguesia de Penafiel, onde decorrerá a seleção final.

6. Cronograma

6.1. Até 9 de dezembro de 2026: entrega das cartas ao(à) coordenador(a) de cada estabelecimento de ensino.

6.2. Em 11 de dezembro de 2026: recolha, por um membro da Junta de Freguesia, das cartas pré-selecionadas em cada estabelecimento de ensino.

6.3. Em 15 de dezembro de 2026, pelas 14h00: sessão de apreciação pelo júri e seleção das três cartas finalistas de cada ano de escolaridade. Esta data poderá ser alterada, caso se revele necessário, mediante comunicação da organização.

6.4. As datas da votação online e da cerimónia de entrega dos prémios serão comunicadas posteriormente pela organização.

7. Júri, votação e classificação final

7.1. Composição do júri

O júri será composto por sete elementos, correspondentes aos seguintes representantes:

- Um representante da Associação Empresarial de Penafiel (AEP);
- O(a) coordenador(a) do Escola Básica de Penafiel;
- O(a) coordenador(a) da Escola Básica de Milhundos.
- O(a) coordenador(a) da Escola Básica de Santa Marta;
- O(a) coordenador(a) da Escola Básica de Novelas;
- O(a) coordenador(a) da Escola Básica de Santiago;
- O(a) diretor(a) da Escola João de Deus;

Em caso de impedimento, cada entidade ou estabelecimento de ensino poderá indicar um representante substituto para o efeito.

7.2. Apreciação pelo júri

O júri procederá à apreciação e classificação das cartas, selecionando as três cartas finalistas de cada ano de escolaridade, de acordo com os critérios definidos no ponto 8.

7.3. Votação online

As cartas finalistas serão publicadas na plataforma da Junta de Freguesia de Penafiel, em https://freguesiadepenafiel.pt/cartas, para votação pública. A organização e o júri supervisionarão a validade dos votos.

É proibida a utilização de endereços de correio eletrónico temporários ou de mecanismos destinados a manipular a votação. Os votos considerados inválidos ou fraudulentos serão excluídos da contagem.

7.4. Resultado final

A classificação final de cada carta resulta da ponderação de 50% da avaliação atribuída pelo júri e 50% do resultado da votação online. Em caso de empate, prevalece a classificação do júri.

7.5. Deliberações

As decisões do júri são definitivas no âmbito do passatempo, sem prejuízo dos direitos legalmente previstos.

8. Critérios de avaliação do júri

A apreciação das cartas terá em consideração os seguintes critérios, adequados ao ano de escolaridade dos participantes:

- Originalidade e criatividade;
- Correção textual, quando aplicável à modalidade de participação;
- Respeito pelas regras de elaboração de uma carta, quando aplicável.

Para salvaguardar a imparcialidade, qualquer membro do júri que tenha uma ligação direta à elaboração de determinada carta deverá declarar essa situação e abster-se da respetiva avaliação.

9. Prémios

9.1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada ano de escolaridade.

9.2. Os prémios serão definidos pela Junta de Freguesia de Penafiel e entregues no auditório da Associação Empresarial de Penafiel, em dia e hora a comunicar posteriormente.

9.3. O júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas ou outros prémios não previstos expressamente neste regulamento.

10. Publicação dos trabalhos e dados pessoais

10.1. As cartas finalistas poderão ser divulgadas na plataforma de votação e os trabalhos poderão ser expostos publicamente, mediante a obtenção das autorizações necessárias dos respetivos encarregados de educação.

10.2. Os dados pessoais recolhidos para identificação e contacto dos participantes deverão ser utilizados apenas para as finalidades de organização e gestão do passatempo, não devendo ser publicados com os trabalhos. O respetivo tratamento deve respeitar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

11. Casos omissos

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela organização do passatempo, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

REGULAMENTO RESUMIDO

1. Podem participar crianças do 1.º ao 4.º ano que residam ou estudem na Freguesia de Penafiel.
2. Cada participante pode apresentar uma única carta, original e da sua autoria.
3. As cartas são entregues às escolas, que efetuam a pré-seleção nos termos do regulamento.
4. O júri seleciona três cartas finalistas por ano de escolaridade.
5. As finalistas são sujeitas a votação pública em https://freguesiadepenafiel.pt/cartas.
6. É proibido utilizar emails temporários ou meios que manipulem os resultados; os votos inválidos são excluídos.
7. O resultado final corresponde a 50% da avaliação do júri e 50% da votação online; em caso de empate prevalece o júri.
8. O júri é constituído por um representante da AEP e pelos diretores(as) ou coordenadores(as) dos seis estabelecimentos de ensino indicados no ponto 7.
9. Os trabalhos poderão ser expostos publicamente, com as autorizações necessárias e sem exposição dos dados pessoais.
10. A participação implica a aceitação do regulamento e as autorizações legalmente exigidas.